

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIUNA - E.S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 157 = (CENTO E CINQUENTA E SETE).

INDICADOR REAL: FICHA N.º -62-(U)

IBIUNA 28 DE abril DE 19 76.

**IMÓVEL:- DENOMINAÇÃO:-** Lote nº 5 da quadra 15- Loteamento Sítios Lagos de Ibiuna. **SITUAÇÃO:-** Bairro da Ressaca, zona urbana. **DESCRIÇÃO:-** Lote medindo 5.002,30 (cinco mil, dois metros e trinta centímetros, digo, e trinta décimos quadrados), com as seguintes metragens e confrontações:- Mede de frente para a Rua Sergipe 43,50 ms (quarenta e tres metros e cinquenta centímetros) do lado direito de quem da rua Sergipe olha para o terreno mede em linha perpendicular à frente 124,30 ms (cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros), onde faz divisa com parte do lote nº 04, do lado esquerdo mede também em linha-perpendicular 105,69 ms, (cento e cinco metros e sessenta e nove centímetros), onde limita-se com o lote nº 06 e nos fundos onde mede 47,31 ms (quarenta e sete metros e trinta e um centímetros), confronta-se com parte do lote nº 17, . **PROPRIETÁRIA:-** TAYNÁ COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A., com sede e foro em São Paulo, à Avenida Ipiranga, nº 318, 5º andar, conjunto 501, portadora do CGC/MF nº 61.480.844/001, representada por seu Gerente Eduardo Antonio Machado, . **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrição nº 20.070 do Registro Imobiliário de São Roque (abrangendo maior porção), encontrando-se o loteamento inscrito de acordo com o Decreto-Lei 58 de 10/12/37 e regulamentos, sob nº 2, fls 24 do livro 8 (antigo), neste Cartório. O Oficial Maior:-  
( MARCO ANTONIO TRUVILHO).

Av. 1/ 157- Ibiuna, 28 de abril de 1976. Por instrumento particular de Compra e Venda e Compra, celebrado em São Paulo, aos 22 de julho de 1972, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas do qual uma via fica arquivada neste Cartório, a proprietária TAYNÁ COMERCIAL E.AGRÍCOLA S/A., acima qualificada, COMPROMETEU-SE vender a RUY KEIITI YAMAMOTO, brasileiro, gerente de vendas, solteiro, portador da Cart. Identidade nº 3.898.266 e Cic nº 024093138, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Tres, nº 61- Travessa Amaro Leite Socorro, pelo preço de CR\$ 30.013,80 (trinta mil, treze cruzeiros e oitenta centavos), do qual CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) foi pago no ato e o restante de CR\$ 29.013,80 (vinte e nove mil treze cruzeiros e oitenta centavos), será pago em prestações mensais equivalentes a um salário mínimo vigente em São Paulo, nos respectivos vencimentos, a totalidade do imóvel matriculado. O Oficial Maior:-  
( MARCO ANTONIO TRUVILHO).

Protocolo 1º 1 nº 485. Emolts:- 50,00-- Estado:- 10,00- Apos:- 7,50.

AV. 2/ 157- Ibiuna, 28 de abril de 1976. Por instrumento particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, celebrado em São Paulo, aos 19 de fevereiro de 1976, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, o comprador RUY KEIITI YAMAMOTO, industrial, Rg. nº 3.898.266 e sua mulher dona CLAUDETE RIBEIRO KAWAMOTO, do lar, Rg. nº 7.161.374, portadores em comum do Cic nº 024.093.138, residentes e domiciliados em São Paulo, à rua João Moura 187- apartº 83, mediante anuência da proprietária TAYNÁ COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A., acima qualificada, CEDERAM E TRANSFERIRAM a ELIZEU LABIGALINI, brasileiro, bancário, casado com dona Fatima Mary Labigalini, portador do Rg. nº 3.901.138 e do CPF nº 038.315.158, residente à rua Dom Silvério Pimenta, 2166, 9º andar- São Paulo, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato particular de compromisso acima, averbado sob nº 1/157, de cujas cláusulas tem o ora cessionário, Elizeu Labigalini, inteiro conhecimento, prometendo continuar

segue no verso

continuar na sua execução, inclusive, portanto, na que regula os pagamentos, que a partir do mes de fevereiro de 1976, correrão exclusivamente por sua conta. O valor da cessão foi de CR\$ 95.000,00 ( cinquenta e cinco mil cruzeiros). O Oficial Maior :-

Protocolo 1º 1 nº 486. <sup>Paulo</sup> Emolts: - 64,00- Estado: - 12,80- Apos: - 9,60. ( MARCO ANTONIO TRUVILHO).

R.3/157. Ibiuna, 16 de novembro de 1979, Por escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 6º Cartório de São Paulo, aos 08 de novembro de 1979, livro 1776, fls 235, a TAYNÁ-COMERCIAL E AGRICOLA S/A., atual denominação social de TAYNÁ-COMERCIAL E AGRICOLA S/A., com sede em São Paulo, à Avenida Ipiranga, 318, conj.501- Bloco A, com seus atos constitutivos devidamente registrados no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, sob nº 27.096, aos 8 17/03/78, inscrita no CGC/MF sob nº 61.480.844/0001-71, pelo preço de CR\$ 30.013,80 ( cento e trinta mil, treze cruzeiros e oitenta centavos), transmitiu definitivamente a ELIZEU LABIGALINI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com Fatima Mary Labigalini, bancário, Rg. nº 3.901.138-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.315.158/91, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Dom Silvério Pimenta, nº 167, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO; O Oficial Maior substitutor -

( HELIO PECCI).

Protocolo 191A nº 8.640- Emolts: - 540,00- Estado: - 108,00- Apos: - 81,00-

Recibo nº 2.019.

R.4/157.- Ibiúna, 09 de Novembro de 1.983.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 03 de novembro de 1.983, às Fls. 385/387 do Livro nº 08, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, ELIZEU LABIGALINI, brasileiro, maior, bancário, portador do RG. sob. nº 3.981.138-SSP/SP e sua mulher dona FÁTIMA MARY LABIGALINI, brasileira, maior, do lar, portadora do RG. sob. nº 6.045.254-SSP/SP, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob. nº 038.315.-158/91, residentes e domiciliados à Rua D. Pedro Silva, nº 49, em São Paulo-Capital, pelo preço de CR\$ 7.000.000,00 ( sete milhões de Cruzeiros ), TRANSMITIRAM AO SR. WALTER MENEZES, brasileiro, maior, contador, portador do RG. sob. nº 1.894.466-SSP/SP e do CPF/MF sob. nº 031.064.708/87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com a SRª. Virginia Martins Menezes, brasileira, maior, do lar, RG. sob. nº 2.208.617-SSP/SP, residentes e domiciliados à Rua Potengi, nº 243-SP-Capital, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO.- O Oficial Maior Subst: -

subscrevi.-

Emots: - 34.818,00 - Estado: 6.964,00 - Apos: 6.964,00 -

R.05/157 .- Ibiúna, 11 de Novembro de 1.996 .- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos trinta e um(31) dias do mês de Outubro de 1.996, às fls.188/189 do livro nº 117, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Municipio e Distrito de Vargem Grande Paulista - Comarca de Cotia-SP-, os proprietários, WALTER MENEZES, contador e sua mulher dona VIRGINIA MARTINS MENEZES, de prendas do-lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior -

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.**

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º = 157 = ( CENTO E CINQUENTA E SETE ).-

IBIÚNA, 11 DE = NOVEMBRO = DE 1996.-

IMÓVEL : . . . . .continuação da ficha nº 01 . . . . .-  
 ( anteriormente ) à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores respectivamente das  
 cédulas de identidade-RG.nºs. 1.894.466-SSP/SP e 2.208.617-SSP/SP, inscritos no-  
 CPF/MF sob.nº 031.064.708-87 e 213.990.198-30, domiciliados e residentes no Pla-  
 nalto Paulista, na cidade de São Paulo-Capital, à Rua 15 de Setembro, nº 138 --  
 apartº 91, pelo preço de R\$ 70.000,00( setenta mil reais ), TRANSMITIRAM AO SR .  
 GERSON LUIZ XISTO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão par-  
 cial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com a Srª. SILVIA REGINA BRUCKMMAN=  
 XISTO, brasileira, empresária, portadores respectivamente das cédulas de identi-  
 dade-RG.nºs. 6.754.152-SSP/SP e 17.838.254-1-SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob os  
 respectivos nºs. 686.824.338-34 e 258.452.498-80, domiciliados e residentes no -  
 Bairro da Mooca, na cidade de São Paulo-Capital, à Rua Cuiaba, nº 207- apartº -  
 121, A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO nº. Cadastrado na Prefeitura Municipal Lo-  
 cal para o pagamento do IPTU, conforme inscrição cadastral nºs. 95951-11-15-0388  
 01-000-1 e 95951-11-15-0388-02-000-1 - Exercício de 1.996. O Substº do Oficial -  
 ( VITOR DA SILVA ) à escreví e subscreví.-  
 Emots: R\$ 384,96 - Estado: R\$ 103,94 - Apos: R\$ 77,00 -

R.06/157. Ibiúna, 19 de Julho de 2.006. Através do Termo de Penhora, expedido aos  
 04(quatro) dias do mês de Outubro de 2.005, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de  
 Cotia, de conformidade com disposto com os parágrafos 4º e 5º, do Art. 659 do CPC,  
 introduzida pela Lei 10.444 de 07/05/2.002, subscrito pela Escrivã Diretora sra. Ma-  
 ria do Socorro de Barros, extraído do processo n.º 01595.2005-242.02.00.0 - Manda-  
 do n.º 01277/2005, promovida por MARCOS ANTONIO VIEIRA, portador do RG. n.º  
 12.838;125.5.SSP.SP, e do CPF/MF sob n.º 038.896-828.12, casado pelo regime da  
 comunhão parcial de bens, com NEUSA APARECIDA LUCAS PINTO VIEIRA, por-  
 tadora da cédula de identidade RG. n.º 15.989.367.SSP.SP, e do CPF/MF sob n.º  
 069.210.098.90, domiciliados e residentes na Rua Japi numero 351, Vila Ede, Sub-  
 distrito de Vila Maria, São Paulo-Capital, Cep. 02211.000, contra EAGLE HAR-  
 DWARE E SOFTWARE COMERCIO E REPR. LTDA, foi determinado o registro de  
 .....(continuação no verso).....

Penhora do lote matriculado, de propriedade dos sócios da empresa, sr. GERSON LUIZ XISTO e s/m SILVIA REGINA BRUCKMANN XISTO, já qualificados no R.05 nesta, para garantia da dívida de R\$ 41.467,89, atualizada até 01/09/2.005, Constatou do Termo que foi nomeado depositário do bem penhorado o proprietário. O Escrevente Autorizado.

(ADOLEO CESAR DE

SOUZA), á escrevi-e subscrevi.

Emots. R\$ 66,96 - Estado. R\$ 19,03 - Apos. R\$ R\$ 14,09 - Sinoreg. R\$ 3,52 - Trib.Juстиça. R\$ 3,52 - Total. R\$ 107,12. (Prenotação/Microfilme n.º 64.245-10/07/2.007/405)

AV.07/157 - Ibiúna, 23 de Julho de 2.008 - Procedo a esta averbação à vista do requerimento datado de 10 de Julho de 2.008, com firma reconhecida, que juntamente com a Certidão de Casamento, datada de 03 de Abril de 2.008, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, em São Paulo-Capital, que fica arquivado em forma de microfilme, para ficar constando que em 03 de Março de 2.008, foi dado cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do IX Foro Regional de Vila Prudente - SP - Capital, Dr. Odesil de Barros Pinheiro, expedido nos autos nº 583.09.2007.117808-4 ( C.3131 ), requerido por Gerson Luiz Xisto e Silvia Regina Bruckmann Xisto, tendo a sentença profêrida pelo MM Juiz acima, datada de 19 de Dezembro de 2.007, foi homologada a separação consensual do casal requerente, que teve seu trânsito em julgado, em razão da desistência ao prazo recursal, continuando a mulher a usar o nome de casada, tudo consoante averbação procedida à margem do termo nº 3.473, lavrado às fls.203-F do livro B-012 daquele cartório. O Substituto do Oficial (VITOR DA SILVA) á escrevi e subscrevi.-

Emots - R\$ 9,30 - Estado - R\$ 2,64 - Após - R\$ 1,96 - Reg.Civil - R\$ 0,49 - Trib.Just - R\$ 0,49 - Total - R\$ 14,88 (Prenotação/Microfilme nº 65.937 - 10-07-2.008/458).

**Av.08/157.** Ibiúna, 08 de Agosto de 2.016. Através da Certidão para averbação de Penhora-PH000131686, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Vara: Ofício Cível-Foro Central-Comarca de São Paulo, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2.009, emitida em data de 21/07/2016, às 13:11:22, pelo Sr.Maycon dos Santos Lima, Natureza do Processo: Execução Civil, numero de ordem: 0210935.39.2005.-8.26.0100, onde consta como exeqüente, **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA II-NÃO PADRONIZADO**, CNPJ n.º 14.109.346.0001.37 e executados, **EAGLE HARDWARE AND SOFTWARE COM E REP LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.138.624/0001.70, e **GERSON LUIZ XISTO**, CPF N.º 686.824.338.34, -----(continuação na ficha n.º03)---

MATRÍCULA  
=157=

FICHA  
03

Ibiúna, 08 de AGOSTO de 2.016

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 02)-----

Gerson Luiz xisto, CPF N.º 686.824.338.34, foi determinado a averbação da Penhora sobre 50% do lote matriculado, de propriedade do executado Gerson Luiz Xisto, havido pelo R.05, data do auto ou termo: 21.07.2016. Consta da Certidão que foi nomeado depositário o executado, Gerson Luiz Xisto, já qualificado.. Valor da Dívida. R\$ 190.751,93. O Substituto do Oficial.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), a escrevi e subscrevi.

(Emots. R\$ 53,16- Estado. R\$ 15,11- Após. R\$ 7,79- Reg.Civil. R\$ 2,80. Trib.Juiz. R\$ 3,65- M.P. R\$ 2,55- ISS.R\$ 2,66- Total. R\$ 87,72-Emots foram calculados sobre o valor da dívida, e cobrados com redução de acordo com o item, 10 da Tabela de custas vigente)

-(Prenotação/ Digitalização n.º 89.707- 21.07-2016)

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização e disponibilização em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

MATRÍCULA

=157 =

FICHA

04

Ibiúna, 13 de SETEMBRO de 2023

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 03) -----

**Av.09/157. PENHORA.** - Ibiúna, 13 de setembro de 2023. Através da Certidão para averbação de Penhora PH000482345, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, Foro Central, Vara 7ª Vara Cível, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 04/09/2023 às 14:47:14, por Reinaldo Carotta. Natureza do Processo: Execução Civil; número de processo: 00875024120188260100, onde consta como exequente: **PEDRO DE MOLLA**, CPF/MF n.º 272.922.358-40; e como executada: **SILVIA REGINA BRUCKMANN XISTO**, CPF/MF n.º 258.452.498-80, foi determinada a averbação da penhora, sobre 100% do lote matriculado, de propriedade da executada, havido pelo Registro n.º 05 nesta, conforme auto ou termo de 08/05/2023. Consta da Certidão que foi nomeado depositário a executada: Silvia Regina Bruckmann Xisto. Valor da Dívida. R\$ 5.405,81. (Prenotação/Digitalização n.º 108.349 - 04/09/2023). Selo Digital n. 120733331000000157000923N.

Diego Barbosa Evangelista  
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualize esta certidão em [www.reg.br](http://www.reg.br)